

PROCESSO Nº 2012/509840

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF II
FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ**

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Av. João Paulo II s/n – Parque Ambiental do Utinga – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO VALENTE NOVAES, portador da Carteira de Identidade nº 3077163 2º via, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, designado pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 26 de outubro de 2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32270 de 30 de outubro de 2012, com a empresa MADEIREIRA SEGredo LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.943/0001-82, com sede na Rodovia PA-150, Km 33, Interior – Tailândia/PA CEP 68.695-000, conforme Cláusula 8ª do Contrato.
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 4,5% (quatro e meio por cento) referente a meta de inflação definida pelo COPOM, no lugar do IPCA acumulado de Junho de 2015 a Maio de 2016, Tabela 1;

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Categoria de Valor	Preço Mínimo do Edital Atualizado 1º Apostilamento¹	Preço Contratual Atualizado 1º Apostilamento (R\$)¹	META DE INFLAÇÃO SUBST. IPCA 06/2013 a 05/2016	Preço Mínimo do Edital Atualizado 2º Apostilamento	Preço Contratual Atualizado 2º Apostilamento (R\$)	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ²	valor da garantia 25%
Categoria 1	103,78	105,93	1,045	108,45	110,69	1.200,033	132.833,87	494.903,27
Categoria 2	58,37	59,58	1,045	60,99	62,26	6.102,295	379.954,30	
Categoria 3	39,25	39,72	1,045	41,02	41,51	12.102,459	502.366,33	
Categoria 4	19,70	19,86	1,045	20,59	20,75	46.469,358	964.458,58	
Total						65.874,15	1.979.613,07	

Notas: ¹ Valor atualizado 1º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA 11/2012 a 05/2015 (20,36956%)

² Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

- (3) o valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/07/2016, será de R\$ 494.903,27 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos), Tabela 1;
- (4) o Valor anual estimado do Contrato (Cláusula 31) fica alterado para R\$ 1.979.613,07 (um milhão novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e sete centavos), Tabela 1;

- (5) o Preço mínimo de cada grupo de espécies madeireiras fixados no do edital, ficam reajustados pelo em 4,5% (quatro e meio por cento) referente a meta de inflação definida pelo COPOM, no lugar do IPCA acumulado de Junho de 2015 a Maio de 2016, Tabela 1;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) o estéreo (st), Tabela 2;

Tabela 2 – Preço do material lenhoso residual. Vol (st.)

Valor Contratual (R\$) ¹	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$) ²	META DE INFLAÇÃO SUBST. IPCA 06/2013 a 05/2016	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)
5,00	6,02	1,045	6,29

Notas: ¹ Valor do contrato

² Valor atualizado 1º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA 11/2012 a 05/2015 (20,36956%)

- (7) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo 9 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 0,63 (sessenta e três centavos), Tabela 3.

Tabela 3 – Valor do investimento social. (R\$/hectare/ano)

Valor Contratual (R\$) ¹	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$) ²	META DE INFLAÇÃO SUBST. IPCA 06/2013 a 05/2016	Valor Atualizado 2º Apostilamento (R\$)
0,50	0,60	1,045	0,63

Notas: ¹ Valor indicador A2

² Valor atualizado 1º APOSTILAMENTO conforme variação do IPCA 11/2012 a 05/2015 (20,36956%)

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas nº 004/13 e 001/2015 (Ideflor-bio).

Belém, 12 de abril de 2016


THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente